



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O artigo 66.º da “Lei Básica” permite ao “*órgão executivo da Região Administrativa Especial de Macau criar os organismos consultivos que se revelem necessários*”. Então, para garantir a racionalidade e cientificidade das políticas, o público é chamado a participar na definição das mesmas através dos diversos órgãos consultivos, que são hoje já umas largas dezenas nas mais diversas áreas da governação. No entanto, a sua real eficácia tem desde sempre suscitado dúvidas no seio da sociedade, apesar dos avultados recursos aplicados anualmente para manter o seu funcionamento.

Os membros desses órgãos são, na sua grande maioria, nomeados pelo Governo, mas não se sabe com base em que critérios e procedimentos. Aliás, o Governo até já reconheceu que há casos de uma mesma pessoa a exercer funções em seis órgãos consultivos e de servir um mesmo órgão durante mais de dez anos. Portanto, uma mesma pessoa ser membro de vários órgãos consultivos é algo que já não é novidade¹. O Governo já esclareceu que quando as políticas são complexas e relacionadas entre si, há vantagens em nomear alguém que já é membro de um órgão consultivo para, em simultâneo,

¹ Jornal “Va Kio”, 8 de Agosto de 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fazer parte de um outro órgão consultivo, uma vez que assim a perspectiva sobre a conjuntura é mais abrangente e, para além disso, facilita a troca de opiniões entre os órgãos². Contudo, levantam-se algumas questões, pois uma mesma pessoa não consegue estar, em simultâneo, em dois locais, portanto, será que o trabalho é bem feito, e que as funções e a eficácia não são prejudicadas? E como faltam mecanismos de acompanhamento e de feedback, fica-se sem saber se as opiniões e sugestões do órgão consultivo foram acolhidas pelo Governo. Cria-se então a sensação de que o Governo “acolhe as opiniões mas mantém as suas posições” e de que os órgãos consultivos não conseguem fazer reflectir eficazmente as suas opiniões.

No Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2014 refere-se que “o Governo irá rever as matérias relativas aos organismos consultivos existentes e pretende limitar o número de organismos consultivos para os quais a mesma pessoa pode ser nomeada como membro, bem como regulamentar a duração dos mandatos. Pretende-se garantir a continuidade das actividades desenvolvidas pelos organismos consultivos, mas pretende-se igualmente aumentar a transparência do seu funcionamento e garantir a diversidade da sua composição.”³. Contudo, já passaram mais de seis meses sem que tenha sido lançada alguma medida de revisão ou aperfeiçoamento da composição dos órgãos consultivos. E no que respeita ao mecanismo de consulta, no

² Resposta escrita a questões levantadas no debate das LAG para 2014, área da Administração e Justiça.

³ Relatório das LAG para o ano financeiro de 2014, pág. 21.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório das LAG apenas se refere que vão ser acolhidas *“mais opiniões e sugestões dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários e desenvolver a função de cooperação interactiva entre os Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários e o Governo”*⁴.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de revisão da composição dos órgãos consultivos? Para além da limitação do número de conselhos consultivos para os quais uma pessoa pode ser nomeada e da regulamentação da duração dos mandatos, há que rever os critérios de nomeação e que definir parâmetros objectivos de avaliação e mecanismos de substituição periódica, por forma a garantir a representatividade e legitimidade dos membros dos órgãos consultivos. O Governo vai fazê-lo?
2. O Relatório das LAG faz referência a *“garantir a continuidade das actividades desenvolvidas pelos organismos consultivos e aumentar a transparência do seu funcionamento e garantir a diversidade da sua composição.”*⁵ Mas para elevar o grau de transparência é necessário prever na orgânica dos organismos consultivos um mecanismo de acompanhamento, definindo-se expressamente que os serviços públicos competentes, depois de ouvidas as opiniões e sugestões dos organismos consultivos, devem dar regularmente conta da situação e

⁴ Relatório das LAG para o ano financeiro de 2014, pág. 50.

⁵ Jornal “Va Kio”, de 28 de Fevereiro de 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do seguimento que foi dado, dos estudos e das análises desenvolvidos, da decisão de acolhimento ou rejeição das opiniões e sugestões, e ainda das políticas implementadas. O Governo vai fazê-lo? Em Fevereiro passado, as autoridades afirmaram que iam estudar a criação de um mecanismo centralizado, no sentido de concentrar todos os dados relativos aos organismos consultivos das diversas áreas da governação num mesmo sítio, com vista a facilitar o acesso ao público. Qual é então o ponto de situação destes trabalhos?

11 de Julho de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang